



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- TORNA SEM EFEITO

### RESOLUÇÕES

---

- RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	89.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>216.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>216.000,00</b>

**Total Suplementado: 316.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assist. financ. da União destin. à compl. ao pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	146.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	170.000,00
<b>Total</b>	<b>316.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**

Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****20101 - SECRETARIA DE GOVERNO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 70.250,00 (Setenta mil e duzentos e cinquenta reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 70.250,00 (Setenta mil e duzentos e cinquenta reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 25530000 - Material de Consumo	63.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>63.000,00</b>

##### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 26610000 - Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 2.061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 26610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.250,00</b>

**Total Suplementado: 70.250,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**

Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
ORIGINADOS DOS PROCESSOS  
SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA  
SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME  
MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 da Secretaria de Saúde, bem como o item 9.12. que prevê a possibilidade de suspensão de contratos administrativos originados do respectivo processo de seleção a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.

**CONSIDERANDO** o EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 da Secretaria de Saúde, bem como o item 9.12. que prevê a possibilidade de suspensão de contratos administrativos originados do respectivo processo de seleção a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os contratos dos servidores, abaixo mencionados:

NOME	CÓDIGO
AFONSO LOPES DOS SANTOS	CÓDIGO: SAU007 - FISIOTERAPEUTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
IALLE MATOS DOURADO	CÓDIGO: SAU007 - FISIOTERAPEUTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
CAROLINE PEREIRA DE SOUZA SILVA	CÓDIGO: SAU008 1º EMPREGO NUTRICIONISTA - 20H/ACADEMIA DE SAUDE
AMANDA BASTOS DOURADO	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
ANIELE DOURADO CARVLHO DOS SANTOS	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
IHANE SOUSA ANJOS	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
SORMANA TORRES FERNANDES	CÓDIGO: SAU010- FISIOTERAPEUTA - 20H/CENTRO DE FISIOTERAPIA
ISABELA CAROLINA MENEZES DOURADO	CÓDIGO: SAU016- 1º EMPREGO - PSICOLOGO - 30H/DEMANDAS DE ESTRATEGIA DE SAUDE
ELIANDRA GASPAR DE SOUZA	CÓDIGO: SAU004 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA
JONATHAN FERREIRA SANTOS BALBERINO	CÓDIGO: SAU004 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO: **007/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 940368/2022/MAPA/CAIXA. Após análise da documentação apresentada pelas empresas: RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40; A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ Nº 08.777.139/0001-58; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; CR TERRAPLANAGEM CNPJ Nº 05.206.201/0001-63; TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ Nº 17.093.938/0001-04; JC MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 12.595.240/0001-65; BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 32.799.3620001-80 e, TEKTON CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.958.198/0001-34 e embasada pelo Parecer Técnico, a Comissão resolve pela **HABILITAÇÃO** das empresas: RIBEIRO ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.763.372/0001-40; A.M DA SILVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME – CNPJ Nº 08.777.139/0001-58; ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; CR TERRAPLANAGEM CNPJ Nº 05.206.201/0001-63; TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA CNPJ Nº 17.093.938/0001-04; JC MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 12.595.240/0001-65; BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 32.799.3620001-80 e, TEKTON CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.958.198/0001-34, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 21.092.400/0001-44 pelas razões ali elencadas. Fica aberto o prazo recursal – **Clecione Oliveira Porto Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### TORNA SEM EFEITO

Torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação no Diário Oficial do Município de Lapão do dia 17/10/2023 página 10, edição nº 1911, no que se refere ao EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2023. Lapão-BA 06/11/2023.



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**  
Avenida Nove de Maio, s/n, centro, Lapão/BA  
74-3657-1437

### **Retificação da Resolução Nº 01, 31 de Outubro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO NO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL COM OS RECURSOS DO FMDPI-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI , no uso de suas atribuições legais ,sob lei Nº 638, de 20 de julho de 2010, e de acordo com decisão desse órgão deliberativo, em reunião realizada em **27 de OUTUBRO de 2023, registrado em ata Nº 017.**

#### **Resolve:**

Art 1º- Aprovar o Projeto no Envelhecimento Saudável como suplementação alimentar para a faixa etária a partir de 60 anos de idade em situação de risco social e comprometimento de sua saúde, de modo amenizar a insegurança alimentar e nutricional desses indivíduos. :

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CMDPI, 06 de Novembro de 2023.

**Jazon Ferreira Sobrinho**

Presidente do CMDPI